

4º TERMO ADITIVO – XIII EDITAL MECENAS DO CEARÁ

O Secretário da Cultura do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de ajustes no XIII EDITAL MECENAS DO CEARÁ, não interferindo no seu objeto nem prejudicando sua finalidade ou gerando prejuízos aos inscritos;

CONSIDERANDO ainda que o processo de seleção das propostas inseriu-se no contexto da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que o edital ainda se encontra na fase de captação de recursos, que findará em 25/06/2022;


CONSIDERANDO que os prazos estabelecidos no Edital, destacando-se a cláusula 2.1 que prevê que os projetos selecionados terão execução prevista para o período de 01/05/2021 a 30/05/2022, não estando adequada à realidade do cronograma dos trâmites do Edital;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência, insertos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988 – CF/88;

RESOLVE tornar público o 4º Termo Aditivo ao XIII EDITAL MECENAS DO CEARÁ, nos seguintes termos:

1. Fica atualizada a previsão do período de execução dos projetos aprovados no XIII EDITAL MECENAS DO CEARÁ, previsto na cláusula 2.1 do Edital, ficando estabelecido o período de 01 de maio de 2021 a 25 de novembro de 2022.
2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Fortaleza – CE, 30 de abril de 2022.


Fabiano dos Santos
Secretário da Cultura